



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

PUBLICADO EM 07/06/2017

ATÉ: 22/06/2017

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013

[Assinatura]  
SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.313/2017

De 06 de junho de 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso IV, Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento municipal na ordem de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para atender despesas das seguintes classificações:

0301.0412200102.003	Manutenção da Secretaria da Administração e Planejamento
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
<b>3.1.90.92</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 2.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

0201.0412200102.010	Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 2.000,00</b>

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal  
Ibiraiaras, 06 de junho de 2017.

[Assinatura]  
Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

[Assinatura]  
Sérgio Baldasso

Secretário da Administração e Planejamento